



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI N.º 53/2016

Dispõe sobre alteração de subsídios do Superintendente da Saec e requisitos para investidura dos cargos de Superintendente da SAEC, Chefe de Gabinete e Assessores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprovou:

Artigo 1º - Os subsídios mensais do cargo de Superintendente da SAEC ficam fixados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os valores dos subsídios de que se trata esta Lei podem ser revistos anualmente na mesma época da revisão dos vencimentos dos funcionários públicos Municipais.

Artigo 2º - É condição essencial para a investidura nos cargos Chefe de Gabinete, Superintendente da SAEC e Assessores ter domicílio, no mínimo, há 2 (dois) anos antes da investidura no cargo no Município de Chavantes e mantê-lo durante a investidura do cargo, comprovadamente

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 17 de Novembro de 2016.

Nestor José de Oliveira

Marco Aurelio Gonçalves Nobrega dos Santos

Dercy Viana Neto

Antonio Marcos Agante Santinelo

REJEITADO
Unica DISCUSSÃO
DATA: 05/12/2016

Maria Aparecida Costa
1º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 35ª SESSÃO Ordinária
DATA: 21.11.2016

Maria Aparecida Costa
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES RECEBI
21/11/2016

Maria Regina da Fonseca
Diretor Administrativo